

RESOLUÇÃO nº 539 /2024

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR _____	FOMENTO _____

Curitiba, 19 fevereiro de 2024

Publique – se

14354/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO – PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE

Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para o Fundo Estadual do Trabalho – FET

Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE – Casa do Trabalhador 4.0 Custeio

1. DADOS BÁSICOS

I. Ente Parceiro: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

II. Início da Vigência: 01/01/2023

III. Fim da Vigência: 31/12/2023

IV. Fundo Receptor: Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná

V. Órgão Repassador: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

VI. Programa: Gestão e Manutenção da Rede Sine – Casa do Trabalhador 4.0 Custeio

VII. Fundo Repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. Quanto a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros do FAT, de forma a comprovar que foram regularmente aplicados no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, conforme planejamento no PAS do exercício que se refere.

IX) EXECUÇÃO FÍSICA:

1. Identificação das ações planejadas e realizadas:

Conforme o Plano Estadual de Ações e Serviços do Bloco Gestão e Manutenção da Rede Sine – Casa do Trabalhador 4.0 Custeio, foram previstas ações relacionadas a estratégia para prospecção de vagas e acompanhamento dos processos de intermediação, incorporação de melhorias tecnológicas e de processos, melhoria na estrutura física, melhoria da estrutura administrativa e de gestão do SINE, abertura e fechamento de unidades, a serem executadas com recursos da distribuição regulares do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Nenhuma das ações acima citadas, foram executadas no ano de 2023, justo pelo motivo do ente não ter recebido os recursos destinados para a execução das ações propostas no ano a que se refere.

2. Identificação das ações planejadas, mas não realizadas;

As ações planejadas e não realizadas consistem na capacitação de 150 servidores, locação de cinco agências da rede SINE do estado do Paraná para implementar o modelo da Casa do Trabalhador 4.0, material de consumo, diárias, locações de máquinas e equipamentos, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica, serviços gráficos e editoriais, serviços tecnológicos e material permanente.

As ações não foram realizadas, justo pelo motivo do ente não ter recebido os recursos destinados para a execução ações propostas no ano a que se refere.

3. Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas;

A ação não foi realizada em no ano de 2023, justo pelo motivo do ente não ter recebido os recursos destinados para a execução ações propostas no ano a que se refere.

4. Apresentação dos resultados alcançados relativos às ações efetivas de qualificação profissional (Resolução CODEFAT N.º 866/2020, art. 8º) conforme modelo abaixo:

Não foram alcançados resultados no Plano de Ações e Serviços – Casa do Trabalhador 4.0 Custeio do ano a que se refere.

5. Outros:

XI) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios do FAT:

Os recursos planejados e inseridos no PAS do Bloco de Qualificação Social e Profissional – QSP, financiados com recursos depositados nas contas bancárias de titularidade do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR, DISCRIMINADOS POR FONTE (281 – FAT e 102 – Recursos Próprios) foram remanejados conforme o seguinte quadro orçamentário em 2022:

Fonte	Natureza de despesa	Descrição	Planejados PAS 2023	Empenhados	Liquidados	Pagos	Inscritos em restos a pagar – Processados	Inscritos em restos a pagar – Não processados
281	33.90.314	Diárias – pessoa Física	R\$ 90.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
281	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 700.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
281	33.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 136.675,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
281	33.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.321.314,80	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
281	33.90.40	Serviços Tecnológicos	R\$ 458.313,40	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
102	44.90.52	Repasse estado	R\$ 94.126,08	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas-correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2022:

As contas destinadas ao Fundo Estadual do Trabalho, identificado pelo CNPJ 33.771.099/0001-84, destinadas ao depósito de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/PR se discriminam entre a que detêm recursos provenientes das distribuições regulares do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e outra referente aos recursos próprios do estado do Paraná, em respeito ao definido na resolução CODEFAT n.º 939, de 27 de abril de 2022. A partir disso, discrimina-se o saldo em 31 de dezembro de 2022 dessas duas contas:

Não se aplica, não houve transferências de recursos no ano a que se refere esse relatório.

3. Identificação das despesas executadas com recurso do FAT, conforme modelo abaixo:

Rubrica	Pessoa Física ou Jurídica Contratada	Valor contratado	Valor Pago
33.90.14	Diárias – Pessoa Física	R\$ 90.000,00	R\$ 00,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 700.000,00	R\$ 00,00
33.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 136.675,00	R\$ 00,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.321.314,80	R\$ 00,00
33.90.40	Serviços tecnológicos	R\$ 458.313,40	R\$ 00,00
44.90.44	Repasse do Estado do Paraná	R\$ 94.126,08	R\$ 00,00

Redação do Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE – Casa do Trabalhador 4.0 Custeio

Felipe Eliaquim Sousa Santos

Revisão

Adriana Kampa
Liziane Raab de França
Lucas Ribeiro

Responsável pelo Fundo Estadual do Trabalho 2023:

Mauro Rafael Moraes e Silva
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR
Governo do Estado do Paraná
Decreto n.º 386/2023 – Edição 11.354 DIOE/PR

REFERÊNCIAS

Brasil. CODEFAT. **Resolução n.º 866, de 16 de julho de 2020**. Dispõe sobre oferta do bloco de ações e serviços “Qualificação Social e Profissional” no âmbito do Sistema Nacional de Emprego. Diário Oficial da União. Brasília, 22 de julho de 2020.

Brasil. CODEFAT. **Resolução n.º 888, de 2 dezembro de 2020**. Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho. Diário Oficial da União. Brasília, 03 de dezembro de 2020.

Brasil. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 5733, de 13 de maio de 2021**. Dispõe sobre o relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Qualificação Profissional. Diário oficial da União. Brasília, 17 de maio de 2021.

Brasil. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Portaria SPPE n.º 1881 de 02 de março de 2023**. Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional.